**PROJETO DE LEI Nº 026/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

***Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 2.487/2025 e dá outras providências.***

 **JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.487/2025, a qual autoriza o Município a conceder auxílio para a melhoria de espaços comunitários é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º*** *- Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, conceder incentivo, no valor de até R$ 245.275,64 para o Esporte Clube São João, inscrito no CNPJ sob o nº 55.720.061/0001-15, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Povoado Valentim Berto e, no valor de até R$ 50.000,00 para a Mitra Diocesana de Erexim – Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0010-75, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade de Souto Neto, conforme plano de trabalho aprovado.”*

 **Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

 **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

 Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 026/2025**

 O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário das comunidades.

 O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a alterar a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.487/2025.

 A Lei Municipal nº 2.487/2025 é a que trata da concessão de incentivo para obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário das comunidades.

 A alteração proposta visa unicamente corrigir um equívoco redacional formal onde acabou constando erroneamente o 87.635.405/0001-75, quando deveria ser o CNPJ 87.635.405/0010-75 que é o da Paróquia Santo Antônio de Jacutinga da qual pertence a comunidade (filial).

 O tema de melhoria destes espaços é conhecido e temos que contempla o interesse público local.

 Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal